



REGULAMENTO 001/2023

CONCURSO DE FOTOGRAFIA:

“RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este Regulamento institui e dispõe sobre o **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”**, como parte das ações em comemoração ao 85º aniversário de emancipação político-administrativa de Rio Vermelho.
- 1.2.** Todas as pessoas que participarem da ação estarão sujeitas às condições deste Regulamento.
- 1.3.** Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo sendo de responsabilidade dos participantes a leitura e compreensão do documento na íntegra.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** A realização do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”**, se configura como uma importante ferramenta de fomento à cultura, valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município, bem como de toda população rio-vermelhense, tendo como objetivos:
 - a. Desenvolver aspectos culturais e recreativos;
 - b. Incentivar a criação da produção local baseada na valorização e reconhecimento das raízes, dos patrimônios e da identidade cultural do município;
 - c. Divulgar e promover as riquezas naturais, culturais e nossa brava gente;
 - d. Mobilizar e conscientizar a população rio-vermelhense para a valorização e apropriação da cultura local.



3. DO TEMA

3.1. O CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”, tem como tema: **REFERÊNCIAS CULTURAIS, TURÍSTICAS E PATRIMONIAIS DE RIO VERMELHO;**

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Os trabalhos serão divididos conforme categorias apresentadas a seguir:

- a. **PATRIMÔNIO GASTRONÔMICO:** Compreende toda a produção culinária e de alimentos. Visa a valorização e apresentação de produtos relacionados a atividades desenvolvidas e provenientes de lavouras, hortas, granjas e pomares, como frutas, verduras, legumes, ovos, queijo, requeijão, doces, quitandas, cachaça, etc. As imagens dessa categoria poderão ser compostas por um ou mais produtos em cenas que retratem a ambiência de nossa tão rica e abrangente ruralidade.
- b. **PATRIMÔNIO VIVO:** Compreende a representação do jeito de ser do povo rio-vermelhense em suas atividades rotineiras como a lida na vida do campo, os costumes, os momentos de recreação, as celebrações, as festas, as manifestações de fé, etc. As imagens dessa categoria visam à salvaguarda, promoção e difusão de pessoas ou grupo de pessoas que representem a mineiridade do nosso povo em seus mais variados aspectos.
- c. **PATRIMÔNIO NATURAL:** Compreende a representação de paisagens rio-vermelhenses rurais ou urbanas como edificações, ruas, cachoeiras, rios, serras, fauna, flora e etc. As imagens dessa categoria visam à promoção e difusão das belezas naturais e cenas das mais belas paisagens rio-vermelhenses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO” é aberto a todos os cidadãos residentes em rio vermelho, com idade mínima de 14 anos e interessados em enviar os trabalhos conforme



orientações e condições previstas no presente regulamento desde que as fotos sejam registradas no Município de Rio Vermelho e se enquadre em alguma das categorias listadas no item 4.

- 5.2.** A inscrição no **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”**, é GRATUITA e será efetuada exclusivamente via internet, através do formulário disponibilizado para este fim, no período entre 12h00min (doze horas) do dia 11 de janeiro de 2023 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de janeiro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link: <https://forms.gle/aUhWN6pU2ABxT2ec6>
- 5.3.** Cada participante poderá se inscrever apenas em uma das três categorias disponíveis. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo participante, será considerada apenas a última resposta enviada ao formulário informado no item 5.2. sendo descartadas as respostas enviadas anteriormente.
- 5.4.** O concurso é individual, sendo vetada a apresentação de trabalhos com dupla autoria.
- 5.5.** A fotografia a ser inscrita deve ser inédita e original podendo ser colorida ou em preto e branco e deverá ser enviada em formato digital (JPG/JPEG), na melhor resolução possível.
- 5.6.** A fotografia deve estar sem borda, formato paisagem ou retrato, a critério do participante.
- 5.7.** Não será aceita fotografia que já tenha sido publicada, ou que já tenha sido, sob qualquer forma, comercializada ou premiada até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso caso seja identificado.
- 5.8.** A fotografia não deve ser assinada e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante.
- 5.9.** Fica a critério do candidato ser integrante ou não da fotografia. No caso de utilizar outras pessoas para composição da fotografia, cabe ao candidato obter a autorização de uso de imagem, isentando a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho de qualquer direito de uso de imagens reivindicado por terceiros. No caso de



terceiros preencher e coletar a assinatura do ANEXO II para enviar junto com a inscrição de cada um dos convidados.

- 5.10.** Fica terminantemente proibido o uso de imagens obscenas, discriminatórias, e/ou atentatórias a dignidade de qualquer raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual ou outro grupo social ou de cunho político-partidário.
- 5.11.** Fotografias retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens, são expressamente proibidos. Só serão aceitos ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez.
- 5.12.** No ato da inscrição o participante deverá apresentar as seguintes informações:
- a. Nome Completo do Participante;
 - b. CPF;
 - c. Data de Nascimento;
 - d. Endereço da residência;
 - e. Telefone de Contato;
 - f. Fotografia digital conforme orientações dos itens **5.3 à 5.11**;
 - g. Título da Fotografia;
 - h. Categoria em que a fotografia se enquadra;
 - i. Legenda com a descrição da fotografia;
 - j. Local onde a fotografia foi tirada.
- 5.13.** Caso o participante seja menor de idade, deverá ainda ser informado o nome completo, CPF e telefone de contato do responsável legal no campo especificado para este fim. A ausência dessas informações durante o processo de validação das inscrições implica na desclassificação do referido concurso.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1.** Caberá à equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizar a análise das inscrições e, caso seja identificada a falta ou inveracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição, o participante poderá ser excluído automaticamente do concurso.



- 6.2.** As fotografias que após a avaliação pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo forem validadas, serão submetidas a júri popular no período entre 12h00min (doze horas) do dia 21 de janeiro de 2023 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de janeiro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do Instagram @experimenteriovermelho.
- 6.3.** Serão consideradas as melhores fotografias aquelas com maior número de curtidas na publicação da página @experimenteriovermelho em cada categoria.
- 6.4.** Em caso de empate dos participantes da categoria júri popular, será considerado como critério de desempate a data de inscrição no concurso, sendo considerado o vencedor aquele que se inscreveu primeiro.
- 6.5.** As fotografias que após o período de votação popular obtiverem a primeira colocação em cada uma das três categorias, disputarão o prêmio de melhor fotografia a ser escolhido por um jurado convidado.
- 6.6.** Os resultados das categorias Patrimônio Gastronômico, Patrimônio Vivo e Patrimônio Natural serão divulgados às 12:00 em 28/01/2023 nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, no Instagram @experimenteriovermelho e na Rádio Comunitária River FM.
- 6.7.** A premiação dos vencedores e o resultado do Prêmio de Melhor Fotografia será divulgado no dia 28/01/2023 durante as festividades em comemoração ao 85º Aniversário de Emancipação Político-administrativa de Rio Vermelho, na Praça Nossa Senhora da Pena.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1.** A premiação dos vencedores ocorrerá da seguinte forma:

CATEGORIA PATRIMÔNIO GASTRONÔMICO:

- 1º Lugar: R\$ 250,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho
- 2º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho
- 3º Lugar: R\$ 100,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho

CATEGORIA PATRIMÔNIO VIVO:

- 1º Lugar: R\$ 250,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho



- 2º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho
- 3º Lugar: R\$ 100,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho

CATEGORIA PATRIMÔNIO NATURAL:

- 1º Lugar: R\$ 250,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho
- 2º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho
- 3º Lugar: R\$ 100,00 + Troféu + Exposição no Museu Histórico de Rio Vermelho

PRÊMIO MELHOR FOTOGRAFIA

R\$ 500,00 + Troféu + Quadro com a fotografia vencedora

7.2. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 28/01/2023 durante as festividades em comemoração ao 85º Aniversário de Emancipação Político-administrativa de Rio Vermelho, na Praça Nossa Senhora da Pena.

7.3. Os valores das premiações serão pagos exclusivamente via depósito bancário em conta do participante identificado na ficha de inscrição. Caso o vencedor seja menor de idade, o pagamento será realizado em nome do responsável identificado na ficha de inscrição de acordo com a dotação orçamentária vigente em até 30 dias após a divulgação final do resultado.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

8.1. Ao se inscrever no concurso, o candidato autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho e os organizadores do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”** a utilizar sua foto, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, redes sociais, anúncios entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do município, sem qualquer ônus para a administração municipal.

8.2. Ao se inscrever no **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”**, o candidato declara a plena autoria da obra a ser exposta e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.



- 8.3. Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem de terceiros ou do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.
- 8.4. Os organizadores da premiação comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.
- 8.5. A utilização das fotografias premiadas pelo **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”** não implica de nenhuma maneira em perda dos direitos autorais ou morais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização dos organizadores da premiação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos e todos os participantes acordam em ter seus trabalhos e seus nomes veiculados em divulgações relacionadas diretamente ao prêmio.
- 9.2. O não cumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no presente regulamento implicará na desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.
- 9.3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 9.4. Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento deverá ser encaminhada ao e-mail: culturaeturismo@riovermelho.mg.gov.br.
- 9.5. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos soberanamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo recurso.

Rio Vermelho, 10 de Janeiro de 2023

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal de Rio Vermelho

Pedro Ramon de Navarra Porto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA:
"RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO"**

CRONOGRAMA	
Lançamento do edital	Dia 10/01/2023 no site www.riovermelho.mg.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura
Inscrições	Das 12:00:00 do dia 11/01/2023 às 23:59:59 do dia 19/01/2023 via formulário na internet
Votação popular através do Instagram @experimenteriovermelho	Das 12:00:00 do dia 21/01/2023 às 23:59:59 do dia 27/01/2023
Divulgação dos vencedores nas categorias patrimônio gastronômico, patrimônio vivo e patrimônio natural	Dia 28/01/2023 a partir das 12:00 horas no site www.riovermelho.mg.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura e na Rádio River FM
Entrega das premiações e divulgação da melhor foto eleita pelo jurado convidado	Dia 28/01/2023 às 22:30 , antes do show principal, na Praça Nossa Senhora da Pena

Rio Vermelho, 10 de Janeiro de 2023

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal de Rio Vermelho

Pedro Ramon de Navarra Porto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente XXXXX (INFORMAR ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO) XXXXXXX, neste ato denominado (a) **CONVIDADO (A)**, **AUTORIZO** o uso de minha imagem produzida para participação de, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado (a) **PARTICIPANTE**, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF nº XXXXXXXXXXXX, no **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “RIO VERMELHO, 85 ANOS UNIDOS POR UM SÓ SENTIMENTO”**, e estou ciente das condições expressas no edital 01/2023.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- I Sites e redes sociais da Prefeitura de Rio Vermelho.
- II Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- III Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Rio Vermelho, XX de Janeiro de 2023

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____

ASSINATURA DO CONVIDADO: _____